Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 065/90

EMENTA: Atribui denominação a Prédio Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "PALÁCIO MON SENHOR LUIZ FERREIRA LIMA" o prédio que serve atualmente de Sede do Poder Executivo do Municápio do Surubim.

PARAGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentos desta Lei correrão por conta da verba destinada ao Gabilete do Prefeito na unidade orçamentária 2.1 e sob a rubrica 4120-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da ta de sua publicação, pelo que fir revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Sura bim, em 19 de dezembro de 1990.

HOMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -